



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 291/93, de 20 de dezembro de 1993.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Sítio Malhada Limpa.


Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Sítio Malhada Limpa, Distrito de Alencar, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 20 de dezembro de 1993.

  
CARLOS ROBERTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL